

## EBSERH

# Proposta de ACT apresentado pela empresa frustra trabalhadores

Após meses de negociação e espera os empregados da EBSEH receberam com frustração a proposta que a empresa apresentou para as cláusulas econômicas do ACT 2018/2019. Além de apresentar na proposta o percentual de apenas 60% do INPC – o que não repõe sequer as perdas inflacionárias no período – ainda tiveram a ousadia de condicionar a proposta à retirada do processo do ACT 2017/2018 que ainda aguarda decisão no Tribunal superior do trabalho (TST) em troca de pagamento de 100% do INPC para o período, sendo que seria retroativo apenas aos dois primeiros meses desse ano.

Essa é uma situação difícil para os trabalhadores que vivem a incerteza de não poder planejar seu orçamento familiar em função de terem seus salários defasados, e pior ainda por estarem sem

perspectivas de terem essa situação resolvida a curto prazo por exclusiva má vontade do governo.

A reunião aconteceu na sede da EBSEH e contou com a representação dos trabalhadores; Valter Cezar Dias Figueiredo, Edilson Muniz, Jussara Grifo, José Alves de Souza Filho (CONDSEF /FENADSEF); André Caetano e Dejanos Melo de Oliveira (FNE), além de representantes eleitos pelos empregados na BASE nos diversos hospitais universitários do país juntamente com os representantes da Empresa; Mara Anunciato (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), Roseane do Nascimento Lima Santos (Chefe do SERET) e Eliene Bonfim Iglesias (Assistente Administrativo - SERET).

Os sindicatos agora irão convocar assembleias por local

de trabalho para discutir e deliberar sobre o conteúdo das propostas até o dia 25 para definir posição em plenária nacional dia 26 de maio.

A Condsef/Fenadsef orienta que a discussão nas bases reafirme posição dos empregados de que os ACT's devem ser negociados sem a vinculação que a empresa está impondo. Um indicativo de paralisação para o dia 5 de junho também será debatido nas assembleias. Os empregados também não devem abrir mão da proposta de dissídio que aguarda julgamento no TST.

Essa proposta da empresa é frustrante e desrespeitosa para os empregados e certamente não será aprovado pela Base nas assembleias por local de trabalho” disse Valter Cezar Figueiredo, diretor da Condsef /Fenadsef e diretor de Comunicação do Sindsep/MA.

### ASSEMBLEIA POR LOCAL DE TRABALHO - EBSEH/MA

#### EDITAL Nº 18/2018

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.192.053/0001-36, com sede na Avenida Newton Bello, Nº 524, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de São Luis-MA, por sua vice presidenta Cleonice Rocha, convoca os filiados e convida os demais trabalhadores Empregados da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEHMA**, para participarem da Assembleia Por Local de Trabalho, que será realizada no dia 21 de maio de 2018, no Pátio em frente a recepção do Hospital Universitário Presidente Dutra, situado à Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, às 12:30h, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Informes; 2- Acordo Coletivo de Trabalho da base e 3- outros.

São Luís (MA), 18 de maio de 2018.

Cleonice Rocha  
Vice Presidente



## Comissão do TST decide que trabalhador que perder ação não vai pagar processo

Quem entrou com uma ação trabalhista antes da reforma e perder na Justiça o direito à indenização não vai mais precisar pagar os custos do processo, seja a perícia ou os honorários advocatícios. A proposta é da Comissão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), responsável por avaliar a reforma trabalhista, e foi apresentada nesta quarta-feira (16).

A decisão é uma resposta ao Ministério do Trabalho, que havia informado que caberia aos juízes decidir se a cobrança valeria também para processos antigos. A proposta da Comissão, formada por nove ministros, ainda será submetida ao plenário da corte do TST, que conta com 27 ministros.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valtair Ertle, a decisão representa uma vitória para a classe trabalhadora, pois os patrões e o governo tinham como aliado o ex-presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, que defendeu abertamente a reforma trabalhista proposta pelo governo golpista e ilegí-

timo de Michel Temer (MDB-SP).

Ele deixou o cargo de presidente do TST em fevereiro deste ano e foi substituído pelo ministro João Batista Brito Pereira.

“Essa decisão é uma importante vitória da classe trabalhadora porque havia uma indefinição por parte dos juízes de 1ª e 2ª instância que davam pareceres diferentes sobre quem deveria pagar os custos dos processos em andamento, antes da entrada em vigor da reforma”, diz Valeir.

“Certamente o plenário do TST vai referendar essa decisão e, com isso, a medida servirá de orientação para todos os juízes”.

Segundo o professor de Direito de Processo da Universidade Mackenzie e procurador da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Marcelo Freire Sampaio Costa, “essa decisão do TST [de não cobrar honorários e custos processuais] para quem entrou com ação antes da reforma é um indicativo de que o Tribunal vai rever esse e outros pontos da reforma trabalhista.”

“É importante que o TST caminhe nessa posição porque cobrar os custos do processo do trabalhador viola a jurisprudência.”

Ainda segundo o procurador, a posição geral do Ministério Público do Trabalho (MPT) é contra a reforma trabalhista pela forma como foi feita e aprovada, além de ser totalmente oposta aos direitos dos trabalhadores.

### Cai número de processos trabalhistas

A insegurança jurídica provocada pela reforma trabalhista acabou por deixar os trabalhadores com medo de procurar seus direitos.

O número de novos processos na Justiça do Trabalho caiu 45% no primeiro trimestre deste ano na comparação com o mesmo período do ano passado.

De acordo com dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foram ajuizadas 355.178 ações entre janeiro e março de 2018, contra 643.404 ações em igual intervalo anterior.

Fonte: [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)